



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

LEI Nº 1.321, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre a denominação do Conjunto Habitacional Santa Rita d'Oeste B”, e das respectivas vias públicas, que especifica”.

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado como “**Jardim Planalto**”, o Conjunto Habitacional Santa Rita d'Oeste “**B**”, localizado no município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - As ruas do conjunto habitacional a que se refere o artigo 1º desta lei ficam assim denominadas, respectivamente:

- I - Rua Um (1): **Brasília**
- II - Rua Dois (2): **Rio de Janeiro**
- III - Rua Três (3): **Bahia**
- IV - Rua Quatro (4): **Goiás**
- V - Rua Cinco (5): **Ceará**
- VI - Rua Seis (6): **Mato Grosso**
- VII - Rua Sete (7): **Paraná**
- VIII - Rua Oito (8): **Minas Gerais**

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 10 de abril de 2014.


WALTER MARTINS MULLER
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.


BENEDITO MASSELLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças